



AMBIENS

SUSTENTABILIDADE INTEGRADA

Procedimento para
Verificação de Inventários de
GEE
NBR ISO 14.064

AMBIENS CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS
LTDA.

Inspiramos mudança para
que a sociedade prospere em
equilíbrio com os recursos naturais.



**IDENTIFICAÇÃO DA
EMPRESA****Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA****CNPJ:** 04.432.182/0001-20**Endereço:** Rua Hermann Blumenau, nº 246, Centro, Florianópolis
- SC – CEP: 88020-020**Contato:** + 55 48 3091-4400 / 3028-5971**E- mail:** ambiens@ambiensconsultoria.com.br,
protocolo@ambienconsultoria.com.br**Representante Legal:** Emerilson Gil Emerim**ÍNDICE DE REVISÕES**

Versão	Data	Descrição da Alteração	Elaboração	Verificação	Aprovação
1	22/09/23	Criação do documento	Tayene O.	Annemarie R.	Emerilson G.
2	17/11/23	Alteração no item 7.5	Tayene O.	Annemarie R.	Emerilson G.
3	30/01/24	Inclusão da IAF MD 6:2009 no ítem 3.	Tayene O.	Annemarie R.	Emerilson G.
4	22/03/24	Alteração do índice de revisão	Tayene O.	Annemarie R.	Emerilson G.

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	ACREDITAÇÃO, VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO	4
3.	NORMAS RELEVANTES PARA A VALIDAÇÃO OU VERIFICAÇÃO DE GEE	5
4.	SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO OU VERIFICAÇÃO	5
5.	PROPOSTA DE VALIDAÇÃO OU VERIFICAÇÃO	6
5.1.1	Composição da Equipe de Validação ou Verificação	6
6.	PLANO DE VALIDAÇÃO OU VERIFICAÇÃO	7
7.	REALIZAÇÃO DA VALIDAÇÃO OU VERIFICAÇÃO	7
7.1	Reunião Inicial	7
7.2	Reuniões intermediárias	8
7.3	Reunião de Encerramento	8
7.3.1	Relatório de erros e ações corretivas	8
7.4	Relatório de validação ou verificação	9
7.5	Análise crítica e emissão de declaração de validação ou verificação	9
7.6	Fatos descobertos após a declaração de validação ou verificação	9
7.7	Reclamações	10
7.8	Apelo	11
7.9	Confidencialidade	11
7.10	Imparcialidade	11
7.11	Procedimento em caso de inventário não verificável	12
8.	ANEXOS	12

1. APRESENTAÇÃO

Este documento traz o procedimento da Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA para o escopo de validação e verificação de inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE) referenciado na norma ABNT NBR ISO 14064-3.

Este documento descreve o procedimento a ser seguido para obtenção da Declaração de Validação ou Verificação, conforme a norma ABNT NBR ISO 14064-3 e dos requisitos do Programa Brasileiro GHG Protocol. Ele descreve as ações requeridas tanto ao Organismo Validador como à Organização visando completar o processo de validação ou verificação.

A Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA possui integral responsabilidade e autoridade sobre suas atividades de validação ou verificação, decisões e declarações de validação ou verificação.

Um inventário de emissões validado ou verificado sob este procedimento receberá uma Declaração de Validação ou Verificação e a Organização estará autorizada a divulgar a marca de acreditação da Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais.

A fim de obter a validação ou verificação de seu inventário de emissões de gases de efeito estufa, a Organização terá que atender às exigências deste e de outros documentos complementares.

2. ACREDITAÇÃO, VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO

A acreditação é o meio pelo qual uma Organização pode ter confiança num Organismo de Validação e Verificação (OVV), e é efetiva quando outorgada por uma Autoridade Nacional de Controle, como a Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre) (Brasil).

A validação é processo sistemático, independente e documentado, para a avaliação de uma declaração de gases de efeito estufa no planejamento de um projeto de GEE com base em critérios de validação acordados para determinar se o plano de projeto está em conformidade com os critérios acordados, e sua implementação pode resultar na redução de emissões de GEE proposta e no aumento de remoções, conforme descrito no plano de projeto.

A verificação é um processo sistemático, independente e documentado para a avaliação de uma declaração de GEE com base em critérios de avaliação acordados.

Em um processo de validação ou verificação:

- O cliente provê ao validador ou verificador informações suficientes para que eles determinem se eles são capazes e competentes para conduzir o trabalho.

- O cliente autoriza o validador ou verificador a executar a validação ou verificação.
- A organização ou proponente de projeto de GEE (parte responsável) deve fazer a declaração de GEE e fornecê-la ao validador ou verificador, juntamente com qualquer informação requerida para apoiar a Declaração de GEE.
- O validador ou verificador apresenta descobertas e conclusões na forma de um relatório de validação ou declaração de validação ou verificação, que é distribuída para aquelas partes especificadas no contrato com o cliente.
- O usuário pretendido das informações pode ser o cliente, a parte responsável, administradores de programa de GEE, reguladores, a comunidade financeira ou outras partes interessadas afetadas (tais como comunidades locais, departamentos governamentais ou organizações não-governamentais).

3. NORMAS RELEVANTES PARA A VALIDAÇÃO OU VERIFICAÇÃO DE GEE

- NBR ISO 14.064-3:2007 – Gases de Efeito Estufa – Parte 3: Especificações e orientação para a validação e verificação de declarações relativas a gases de efeito estufa;
- General Verification Protocol (Version 2.0) do The Climate Registry;
- NBR ISO 14.065:2015 – Gases de efeito estufa – Requisitos para organismos de validação e verificação de gases de efeito estufa para uso em acreditação e outras formas de reconhecimento;
- NBR ISO 14.066:2012 – Gases de efeito estufa – Requisitos de competência para equipes de validação e equipes de verificação de gases de efeito estufa;
- Especificações de Verificação do Programa Brasileiro GHG Protocol, 2011.
- Contabilização, Quantificação e Publicação de Inventários Corporativos de Emissões de Gases de Efeito Estufa (Segunda Edição).
- IAF MD 6:2009 IAF Mandatory Document for the Application of ISO 14065:2007

4. SOLICITAÇÃO DE VERIFICAÇÃO

Para dar início ao processo de validação ou verificação, a organização deve enviar um requerimento de proposta ao organismo de validação e verificação acreditado e potencialmente interessado.

Mediante requerimento, o interessado receberá o Questionário de Pré-requisitos e o presente documento (1-PROCEDIMENTO).

5. PROPOSTA DE VERIFICAÇÃO

Com base no questionário acima a Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA irá providenciar uma cotação para cobrir os custos com o processo de validação ou verificação.

Os termos e condições estarão descritos no contrato.

Se a organização desejar prosseguir com a validação ou verificação, deverá assinar e retornar o contrato. No momento do retorno do contrato assinado, a Organização deverá também enviar, por escrito, as datas desejadas para a realização da validação ou verificação.

Nesse estágio, a Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA analisará criticamente toda a documentação aplicável e, após a solução de quaisquer discrepâncias, irá ajustar as datas, conforme solicitadas pela Organização.

A equipe de validadores será selecionada de acordo com os requisitos de Acreditação. A Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA mantém procedimentos para assegurar que seu pessoal de validação e verificação esteja de acordo com os requisitos da NBR ISO 14065 e NBR ISO 14066.

Os nomes dos membros da equipe de validação e verificação serão informados com antecedência suficiente para que a seleção de um membro da equipe possa ser contestada, evitando assim quaisquer riscos de conflito entre a Organização e um ou vários membros da equipe de validação ou verificação.

A Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA irá considerar a reconfiguração da equipe de validação ou verificação caso haja qualquer contestação da Organização. No entanto, a escolha final da composição da equipe de validação ou verificação será de atribuição da Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais.

5.1.1 Composição da Equipe de Verificação

Uma equipe de validação ou verificação é formada por, no mínimo, um líder de equipe, e, se necessário, auxiliada por outros validadores ou verificadores (membros de equipe). A Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA irá considerar especialistas que tenham competência específica em determinada área ou processo.

6. PLANO DE VERIFICAÇÃO

Após a assinatura do contrato a Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA irá transmitir à Organização um plano de validação ou verificação e o plano de amostragem especificando os elementos da Organização que estarão sujeitos à avaliação e o cronograma de avaliações. Esse plano poderá ser revisado, de acordo com as atividades e disponibilidade dos envolvidos.

Qualquer alteração no plano de validação ou verificação feita pelo OVV será discutida com a organização.

O líder da equipe de validação e verificação irá validar o plano de validação ou verificação.

Ainda que possa ser reconsiderada pelo líder da equipe, que irá levar em consideração os objetivos, nível de confiança, critérios e escopo da validação ou verificação, a materialidade de 5% será inicialmente proposta.

7. REALIZAÇÃO DA VALIDAÇÃO OU VERIFICAÇÃO

O trabalho da equipe de validação ou verificação será realizado de forma documental e, possivelmente, por meio de visitas à Organização.

A equipe de validação ou verificação irá avaliar o inventário de emissões de gases de efeito estufa em conformidade com os requisitos da NBR ISO 14064 e do Programa Brasileiro GHG Protocol aplicável ao inventário de emissões de gases, levando em consideração a análise crítica de informações, plano de validação ou verificação e plano de amostragem definidos na NBR ISO 14064 e na NBR ISO 14065.

As entrevistas com os funcionários são realizadas em conformidade com o escopo da validação ou verificação e, se necessário, com participantes externos (fornecedores, subcontratadas etc.). Os desvios detectados pela equipe de validação ou verificação serão apontados no Relatório de Validação ou Verificação.

7.1 Reunião Inicial

Depois de firmado o contrato, será realizada uma reunião inicial com a organização, que pode ser pessoalmente, por telefone ou por videoconferência. A pauta recomendada para essa reunião inclui:

- Apresentação da equipe de validação e verificação;
- Revisão das atividades e do escopo da validação ou verificação (incluindo o número de instalações a visitar);

- Troca de informações gerais e necessárias para o desenvolvimento do plano de validação ou verificação; e
- Revisão e confirmação do cronograma do processo de verificação.

7.2 Reuniões intermediárias

Ao final de um ciclo de trabalho, reuniões são organizadas de forma a resumir o progresso da validação ou verificação e a síntese dos primeiros resultados. As solicitações de ação corretiva e solicitações de esclarecimento encontradas durante o período são analisadas, possibilitando que a Organização inicie as ações corretivas e esclarecimentos correspondentes.

7.3 Reunião de Encerramento

No término da validação ou verificação, o líder da equipe organiza uma reunião de encerramento. Reúne, tanto quanto possível, as mesmas pessoas que estavam presentes durante a reunião de abertura.

7.3.1 Relatório de erros e ações corretivas

Se durante o processo de validação ou verificação o validador ou verificador da Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA descobrir uma distorção (material ou não), e evidenciar que o Inventário de Gases de Efeito Estufa da organização não atende os requisitos da norma, requisitos regulamentares/estatutários, ou requisitos escritos do próprio sistema da organização, uma solicitação de ação corretiva (SAC) deve ser aberta.

A organização terá um tempo determinado que será informado pelo validador ou verificador para corrigir quaisquer erros ou desvios.

Uma solicitação de Esclarecimento (SE) será aberta, caso alguma informação e/ou dado apresentado pela organização no inventário de emissões de gases de efeito estufa não tenha ficado claro para o validador ou verificador.

A declaração de validação ou verificação somente será emitida após todas as pendências serem fechadas.

7.4 Relatório de validação ou verificação

O relatório de validação ou verificação é um documento que visa descrever detalhadamente as atividades de validação ou verificação e trazer os resultados observados. **É obrigatório apenas para obtenção do nível de confiança razoável.** Para validações ou verificações com nível de confiança limitado o relatório de validação ou verificação é opcional.

O relatório de validação ou verificação será compartilhado somente entre as partes especificadas em contrato.

7.5 Análise crítica e emissão de declaração de validação ou verificação

A Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA assegura que pessoal competente e diferente da equipe de validação ou verificação irá:

- Confirmar que todas as atividades de validação ou verificação foram completadas;
- Concluir se o inventário de emissões de gases de efeito estufa da Organização está ou não livre de discrepâncias materiais e se as atividades de validação ou verificação fornecem o nível de confiança acordado no início do processo.

A declaração de validação ou verificação documenta as atividades de validação ou verificação e seus principais resultados.

A Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA irá emitir uma declaração de validação ou verificação com base nas conclusões dos resultados de validação ou verificação, em conformidade com a NBR ISO 14064 e qualquer programa adicional aplicável.

A Organização está autorizada a divulgar a validação ou verificação obtida, porém, todo e qualquer material de divulgação deve atender os requisitos de uso do logotipo da Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais.

A publicidade sobre a validação ou verificação deve destacar claramente o objeto validado ou verificado. Não deve ser usada de maneira a deturpar a validação ou verificação concedida.

7.6 Fatos descobertos após a declaração de validação ou verificação

A Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA irá reconsiderar se fatos que poderiam afetar materialmente a declaração de validação ou verificação forem descobertos após a emissão da declaração de validação ou verificação.

Após análise, caso seja definido que a declaração de validação ou verificação necessita de revisão, a Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA poderá:

- realizar uma nova validação ou verificação;
- realizar uma análise crítica do processo;
- notificar o Registro Público de Emissões e/ou o órgão ambiental e o cliente e o Verificador Líder.
- em alguns casos, realizar a suspensão e/ou retirada da Declaração.

Essas ações também devem ser consideradas quando realizadas auditorias de testemunho internas e externas.

7.7 Reclamações

Para realizar uma reclamação basta acessar o site institucional e acessar o formulário pra reclamações e apelações.

A Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA tem um prazo de 10 dia úteis do recebimento da reclamação para dar andamento ao registro e proceder com a avaliação da reclamação.

Quando da ocorrência de reclamações de terceira parte, a fim de preservar a credibilidade da validação ou verificação, a Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA realizará uma validação ou verificação especial, sempre que julgar necessário.

A organização será notificada com antecedência sobre a validação ou verificação especial.

A Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA irá designar a equipe de validação ou verificação para não haver objeção por parte do cliente.

A organização inventariante tem um prazo de 15 dias para responder a reclamação ao reclamante, comunicando a Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA sobre a resolução das reclamações.

Em paralelo o OVV informa ao reclamante se a denúncia/reclamação é procedente, acompanhando todas as etapas da resolução da reclamação até sua verificação “in loco”, através da validação ou verificação especial.

7.8 Apelo

A Organização pode solicitar que a Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA reconsidere uma decisão tomada em relação ao processo de validação ou verificação, para isto, basta acessar o site institucional e acessar o formulário pra reclamações e apelações.

A Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA terá um prazo de 10 dias úteis para responder e registrar as apelações.

Todos os apelos ficam registrados sob o domínio da Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA e as decisões de apelação, em todos os níveis do processo de tratamento de apelação, são de sua responsabilidade.

No processo de tratamento das apelações não é permitida a participação de pessoal que executou e elaborou a declaração de validação/verificação objeto apelação.

As decisões sobre apelações não resultarão em quaisquer ações discriminatórias contra o requerente.

7.9 Confidencialidade

Exceto conforme requerido pela legislação do país e pelas autoridades de credenciamento pertinentes, A Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA trata como confidencial e não revela a terceiros, sem prévio consentimento registrado por escrito da Organização, qualquer informação ou dados que estejam sobre posse de colaboradores e/ou colaboradores terceirizados.

As partes envolvidas no processo de validação ou verificação assinam um Termo de Confidencialidade ao início do processo de validação ou verificação.

7.10 Imparcialidade

A Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA possui outras fontes de receita e não depende única e exclusivamente do pagamento de seu cliente pelo processo de validação e verificação. Ainda assim, como forma de evitar que as decisões no processo sejam influenciadas por outros interesses, mantemos a gestão da imparcialidade conforme a NBR ISO 14065.

Além disso, o processo de validação ou verificação é realizado a partir de evidências objetivas, que estarão descritas no relatório final de validação ou verificação acompanhadas de seus registros de conformidade e/ou não conformidade e análise crítica.

7.11 Procedimento em caso de inventário não verificável

Caso a Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA, no momento da solicitação de verificação observe desvios materiais e constatar que o inventário de emissões da organização não é verificável.

A Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais LTDA não irá corrigir os desvios identificados nem explicar procedimentos de como os desvios poderiam ser corrigidos. Esse tipo de orientação consistiria em atividade de consultoria e, portanto, em um CDI. No entanto, irá sempre explicar plenamente à organização a natureza do(s) erro(s). Também irá enumerar quaisquer limitações nos sistemas de rastreamento e gestão de GEE das organizações.

Portanto, a organização inventariante deverá corrigir os erros e solicitar a reavaliação para a Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais ou outro OVV.

8. ANEXOS

ANEXO I – Referências

ANEXO I - Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 14064-1**: Gases do efeito estufa – Parte 1: Especificação e orientação a organizações para quantificação e elaboração de relatórios de emissões e remoções de gases de efeito estufa. Rio de Janeiro, 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 14064-2**: Gases de efeito estufa – Parte 2: Especificação e orientação a projetos para quantificação, monitoramento e elaboração de relatórios das reduções de emissões ou da melhoria das remoções de gases de efeito estufa. Rio de Janeiro, 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 14064-3**: Gases de efeito estufa – Parte 3: Especificação e orientação para a validação e verificação de declarações relativas a gases de efeito estufa. Rio de Janeiro, 2007.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 14065**: Gases de efeito estufa – Requisitos para organismos de validação e verificação de gases de efeito estufa para uso em acreditação e outras formas de reconhecimento. Rio de Janeiro, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 14066**: Gases de efeito estufa – Requisitos de competência para equipes de validação e equipes de verificação de gases de efeito estufa. Rio de Janeiro, 2012.

FGVES. Fundação Getúlio Vargas. **Especificações de Verificação do Programa Brasileiro GHG Protocol**, Centro de Estudos em Sustentabilidade. 2011.

FGVES. Fundação Getúlio Vargas. **Contabilização, Quantificação e Publicação de Inventários Corporativos de Emissões de Gases de Efeito Estufa**. 2 ed. 2008.

IAF MD 6:2009 IAF Mandatory Document for the Application of ISO 14065:2007.